

PORTARIA Nº: 191/2019 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 20 de Novembro de 2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, CHEFE DO DEP.RECUSROS HUMANOS, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a empreender viagem para PALMAS/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 2(duas) diárias no valor de R\$: 250,00 (duzentose cinquenta reais), do dia 19 e 20/11/2019 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 500,00 (quinhentos Reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 20 de Novembro de 2019.

JOSÉ MARQUES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

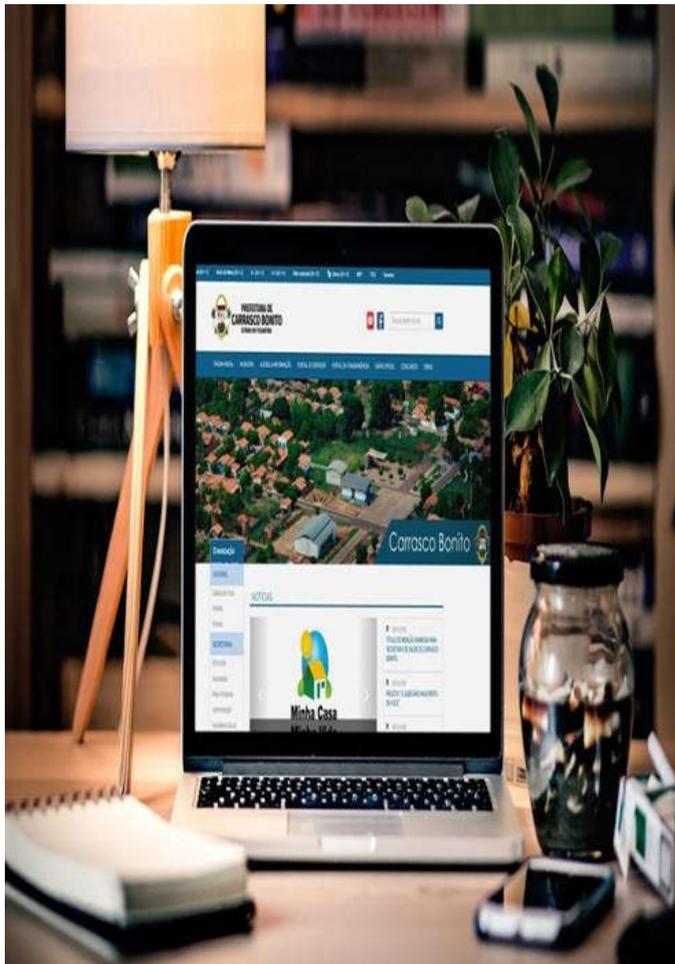
GILVAN BANDEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO AVISO DE ANULAÇÃO DE ATO

Torna sem efeito a publicação do Aviso de RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO oriundo do Processo n.º 83/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 06/2019, então celebrado com o Sr. Rafael de Jesus Pereira, inscrito no CPF n.º 035.565.191-27, e RG n.º 1.087.185, cujo objeto era a Contratação de pessoa física para o fornecimento de produtos de panificação (pães e assemelhados) para atender a demanda da merenda escolar das Escolas Municipais de Carrasco Bonito/TO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO. Publicado no DOM n.º 224 edição do dia 08 de Novembro de 2019, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da supremacia do interesse público, e com fulcro na Súmula 473/STF.

MARIA NUBIA COELHO DA COSTA SILVA
Sec. Mun. de Educação



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.